

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO 003/2023

Araguaína, 22 de fevereiro de 2023.

A Sua Excelência, o Senhor
MARCOS ANTONIO DUARTE DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Araguaína/TO.

Ref.: Projeto de Lei Complementar nº _____/2023

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar o incluso Projeto de Lei Complementar que possui como objetivo corrigir flagrante erro material constante no Anexo único.

A citada lei estima o quantitativo do quadro de cargos constantes na estrutura Administrativa do Município de Araguaína, bem como estabelece os valores dos subsídios.

Por conseguinte, resulta cristalino que foi quantificado 13 cargos de Secretário Municipal e 12 cargos de Secretário Executivo, trazendo por conseguinte esse déficit, informando que o secretariado executivo é a pessoa imediata e de confiança do Secretário da pasta administrativa do Município, e seu trabalho é de suma importância, responsável pela gestão de rotinas e pela comunicação interpessoal dos colaboradores, bem como representar o Secretário em sua ausência. Logo, é bastante importante, razão pela qual se almeja a mudança ora proposta.

Após a promulgação da lei Complementar 100/2021 ao se executar os lançamentos dos cargos e seu quantitativo, detectou-se algumas inconsistências que necessitam a imediata correção sem divergências que impactem legalmente o lançamento da nomenclatura na simbologia dos cargos aos: DAS III- Diretor; DAS III- Coordenador; DAS III- Encarregado; DAS III- Chefe, passando a ser: DAS IV- Diretor; DAS V- Coordenador; DAS VI- Encarregado; DAS VII- Chefe. Ressaltamos que as alterações ora propostas trata-se de correção de vícios materiais no que pese somente a nomenclatura já existentes, não acarretando impacto financeiro.

Nº PROC.: 00466 - PLC 004/2023 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://araguaina.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 000684 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: F8AB218963DC716042355D38A1783179



Diante do exposto, encaminho a presente proposta legislativa para apreciação dessa honrada Casa de Leis, ressaltando que sua aprovação não trará qualquer prejuízo ao Erário Municipal.

Por todo o exposto, a Prefeitura Municipal de Araguaína requer aos ilustres e honrados parlamentares que aprovem o apresentado projeto em regime de **urgência e relevância**.

Atenciosamente,



WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

Nº PROC.: 00466 - PLC 004/2023 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://araguaina.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 000684 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: F8AB218963DC716042355D38A1783179



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Altera o quantitativo para os cargos constantes no Anexo único da Lei Complementar nº 100 de 13 de dezembro de 2021, que alterou o Anexo I da Lei Complementar nº 77, de 18 de dezembro de 2020, que alterou a Lei 2.829 de 31 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a reorganização administrativa do Poder Executivo do Município de Araguaína, bem como a Lei Complementar 046, de 16 de janeiro de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e fundamentado na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O Anexo único da Lei Complementar nº 100, de 13 de dezembro de 2021, passa a ser o Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Araguaína, Estado do Tocantins, 22 de fevereiro de 2023.



WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

Nº PROC.: 00466 - PLC 004/2023 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://araguaina.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 000684 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: F8AB218963DC716042355D38A1783179



ANEXO ÚNICO

QTDE	CARGO	SIMBOLO	SUBSIDIO		
			VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO	TOTAL
13	Secretário Municipal	DAS - I	R\$ 12.600,00	-	R\$ 12.600,00
01	Presidente	DAS - I	R\$ 12.600,00		R\$ 12.600,00
13	Secretário Executivo	DAS - II	R\$ 4.889,18	R\$ 4.889,18	R\$ 9.778,36
1	Vice-Presidente	DAS - II	R\$ 4.889,18	R\$ 4.889,18	R\$ 9.778,36
32	Superintendente	DAS - III	R\$ 4.278,03	R\$ 4.278,03	R\$ 8.556,06
77	Diretor	DAS - IV	R\$ 2.444,58	R\$ 2.444,58	R\$ 4.889,16
101	Coordenador	DAS - V	R\$ 1.833,45	R\$ 1.833,45	R\$ 3.666,90
70	Encarregado	DAS - VI	R\$ 1.222,29	R\$ 1.222,29	R\$ 2.444,58
50	Chefe	DAS -VII	R\$ 1.222,29	R\$ 611,15	R\$ 1.833,44
08	Assessor Especial I	AE - I	R\$ 2.444,58	R\$ 2.444,58	R\$ 4.889,16
08	Assessor Especial II	AE - II	R\$ 1.833,45	R\$ 1.833,45	R\$ 3.666,90
15	Assessor Especial III	AE - III	R\$ 1.344,54	R\$ 1.344,54	R\$ 2.689,08
10	Assessor Especial IV	AE - IV	R\$ 1.222,29	R\$ 977,83	R\$ 2.200,12
50	Assessor Especial V	AE - V	R\$ 1.222,29	R\$ 366,67	R\$ 1.588,96
20	Assessor Especial VI	AE - VI	R\$ 1.222,29	-	R\$ 1.222,29
20	Assessor Técnico I	AT - I	R\$ 3.666,88	R\$ 3.666,88	R\$ 7.333,76
25	Assessor Técnico II	AT - II	R\$ 3.055,74	R\$ 3.055,74	R\$ 6.111,48
15	Assessor Técnico III	AT - III	R\$ 2.750,17	R\$ 2.750,17	R\$ 5.500,34
32	Assessor Técnico IV	AT - IV	R\$ 2.444,58	R\$ 2.444,58	R\$ 4.889,16
40	Assessor Técnico V	AT - V	R\$ 1.833,45	R\$ 1.833,45	R\$ 3.666,90
30	Assessor Técnico VI	AT - VI	R\$ 1.222,29	R\$ 1.222,29	R\$ 2.444,58
20	Assessor Técnico VII	AT - VII	R\$ 1.222,29	R\$ 611,15	R\$ 1.833,44


WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

Nº PROC.: 00466 - PLC 004/2023 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://araguaina.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 000684 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: F8AB218963DC716042355D38A1783179

